



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 11.912/2020

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o processo administrativo nº  
020478/2020 datado de 15/12/2020;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
legais e tendo em vista o que dispõe o  
artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de  
abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de  
São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista  
para o Exercício de 2020, a importância de R\$ 99.493,88 (noventa e nove mil  
quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação:

<b>0010 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS</b>		
<b>001010 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS</b>		
<b>0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara</b>		
33900800000 - Outros Benefícios Assistenciais.	009	R\$ 99493,88

**Art. 2º.** Para cobertura da suplementação relacionada  
no artigo anterior, será utilizado recurso da seguinte anulação:

<b>0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>		
<b>0010001010.0103100032.153 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara</b>		
33901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	005	R\$ 99.493,88

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro (12) do ano de  
dois mil e vinte (2020).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal